



EDITAL 15/2025 - UAB/UTFPR - RETIFICAÇÃO

INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O EMPREENDEDORISMO INOVADOR -EAD

A **Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)**, por meio do **Coordenação Geral da UAB/UTFPR**, considerando Parecer nº 13 de 26 de março de 2013 do COPPG e a Resolução COUNI/UTFPR, de 10 de fevereiro de 2023 que trata do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de PósGraduação Lato Sensu da UTFPR, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS** para ingresso no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O EMPREENDEDORISMO INOVADOR**, na modalidade a distância ofertados no âmbito do Sistema UAB, conforme o disposto no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, para os polos de apoio presencial CAMPO LARGO-PR VILA OPERÁRIA, GUARAPUAVA-PR INDUSTRIAL, ITAMBÉ-PR PARQUE INDUSTRIAL, RIO NEGRO-PR SEMINÁRIO e CÂNDIDO DE ABREU-PR CENTRO no Paraná.

1. DA FINALIDADE DO CURSO

O curso Especialização em **Formação de Professores para o Empreendedorismo Inovador** tem como principal objetivo capacitar os participantes para novas práticas de gestão em sintonia com o novo contexto empresarial, focado no empreendedorismo inovador. Para isso terá como diretrizes: I) Capacitar profissionais que queiram atuar nos temas correlatos ao empreendedorismo inovador; II) Desenvolver habilidades e competências para melhorar a prestação de serviços e interface com as partes interessadas; III) Contribuir para a melhoria da formação de novos profissionais dentro de uma visão estratégica e a partir do estudo crítico e sistemático da realidade administrativa local; IV) Oferecer um curso de excelência, com profissionais experientes no segmento e capacitados.

Para maiores informações [Clique aqui](#)

2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1 O curso será ministrado por meio de atividades a distância realizadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle UAB da UTFPR;

2.2 As atividades presenciais ocorrerão nos polos de apoio, situados nos endereços disponíveis no Apêndice A.

3. DA DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O curso terá duração de de 360 (trezentos e sessenta) horas, excluindo o tempo destinado a atividades extracurriculares individuais ou em grupo e à elaboração do TCC;

3.2 As aulas serão desenvolvidas conforme o calendário previsto no item 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO. Os encontros presenciais ocorrerão sempre aos sábados no período diurno (matutino e/ou vespertino);

3.3 O candidato selecionado deverá participar obrigatoriamente da etapa de treinamento que consiste da apresentação do curso, aula inaugural e um curso para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) Moodle UAB da UTFPR;

3.4 - O curso de Especialização em Formação de Professores para o Empreendedorismo Inovador é na modalidade a distância, com a realização de **encontros presenciais obrigatórios**, no polo em que o aluno estiver matriculado, exclusivamente aos sábados. Nesses encontros são realizadas as provas escritas, trabalhos em grupo e demais atividades marcadas pela coordenação do curso e/ou professor(a) em cada módulo;

3.5 - As provas presenciais e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso estão regulamentadas pelo parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução nº1/08 do CNE/CES.

4. DAS VAGAS

4.1 - Por meio deste Edital serão ofertadas as seguintes vagas:

Quadro 1 - Distribuição das Vagas por Polo

Polo	Vagas Totais
------	--------------

CAMPO LARGO-PR VILA OPERÁRIA	20
GUARAPUAVA-PR INDUSTRIAL	20
ITAMBÉ-PR PARQUE INDUSTRIAL	20
RIO NEGRO-PR SEMINÁRIO	20
CÂNDIDO DE ABREU-PR CENTRO	20

4.2 - Sobre o número total de alunos matriculados a UTFPR se reserva o direito de acrescer vagas adicionais (10%) visando a capacitação de servidores da UTFPR conforme Resolução COUNI/UTFPR nº 97, de 10 de fevereiro de 2023;

4.3 - Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com necessidade específica (PNE), conforme [Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), alterada pela [Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017](#), pela [Portaria nº 1.117, de 1 de novembro de 2018](#) e pela [Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023](#), do Ministério da Educação (MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino.

Quadro 2 - Distribuição das Vagas de acordo com as cotas

Polo	Vagas Totais	Ampla Concorrência	Servidores UTFPR	PPI	PCD ou PNE
CAMPO LARGO-PR VILA OPERÁRIA	20	15	2	2	1
GUARAPUAVA-PR INDUSTRIAL	20	15	2	2	1
ITAMBÉ-PR PARQUE INDUSTRIAL	20	15	2	2	1
RIO NEGRO-PR SEMINÁRIO	20	15	2	2	1
CÂNDIDO DE ABREU-PR CENTRO	20	15	2	2	1

4.3.1 - É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a opção de concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com necessidade específica (PNE) nos termos deste edital;

4.3.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem, no ato da inscrição concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou quilombolas, ou indígenas, por meio de autodeclaração de cor/raça ou etnia (APÊNDICE B deste Edital);

4.3.3 - Os/As candidatos/as que solicitarem a concorrência para às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as) poderão ser convocados(as) para procedimento de heteroidentificação por banca designada pela UTFPR.

4.3.4 - Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as com deficiência (PcD) e/ou com necessidade específica (PNE) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência e/ou pessoa com necessidade específica através de declaração de deficiência e/ou necessidade específica (APÊNDICES C e D deste Edital) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico, conforme instruções do Anexo H deste Edital;

4.3.5 - As vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI), para pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com necessidade específica (PNE) e servidores da UTFPR, que não forem preenchidas no polo poderão ser redirecionadas aos candidatos da ampla concorrência.

5. DATAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Período de Inscrição	07/07/2025 a 25/07/2025
Análise da documentação do candidato	26/07/2025 a 02/08/2025
Resultado Preliminar	Até 04/08/2025
Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar	05/08/2025 e 06/08/2025
Resultado dos Recursos	Até 08/08/2025
Resultado da Primeira Chamada	Até 09/08/2025
Matrícula - Primeira Chamada	13/08/25a 15/08/2025
Matrícula - Segunda Chamada	21/08/2025
Realização do curso de nivelamento Moodle	A partir de 01/09/2025

Início das Aulas no Ambiente Virtual de

Obs.: Os candidatos selecionados receberão as instruções de acesso ao AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) para a realização do curso de nivelamento depois do procedimento de matrícula.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - Os interessados em participar do processo de classificação deverão:

- 1) Efetuar a inscrição, gratuitamente, no site <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/> no link inscrição;
- 2) Usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/login.php>
- 3) Os candidatos poderão se inscrever em somente em UM polo;
- 4) Postagem dos documentos comprobatórios dentro do período de inscrição com os documentos postados (anexados) no próprio sistema de inscrição;
- 5) Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 6) Documentos necessários para a inscrição de candidatos brasileiros com o preenchimento do currículo no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo:

I) Diploma de graduação de curso superior contendo a data de colação de grau e legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação (se estrangeiro, autenticado na Embaixada ou Representação Consular do Brasil em seu país de origem) ou cópia digital de declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição

Obs.: A Certidão de Conclusão de curso é aceita apenas para inscrição. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação;

II) Histórico Escolar do Curso de Graduação anexado no mesmo arquivo da graduação informada;

Obs.: Caso o diploma e histórico possam ser autenticados através de documento nato digital (autenticação através de chave de validação e;ou QRcode) é permitido adicionar cópias simples.

III) Certidão de nascimento ou casamento, somente se o documento de identidade não contiver o local de nascimento (naturalidade) ou se o nome no documento de identidade está diferente do nome que consta na certidão;

IV) Para Brasileiros documento de Identidade. Para Estrangeiros, passaporte e/ou carteira de registro nacional de migrante (CRNM). Na falta de um dos documentos, cópia do documento de identidade do seu país.

Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:

- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a data do término das atividades letivas definidos no item VII do edital;

- Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

- Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento.

V) CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição;

VI) Cópia simples do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;

VII) Cópia simples do Título de Eleitor ou Comprovante da situação que ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição.

7. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES LETIVAS DO CURSO

7.1 - No Quadro a seguir, apresenta-se o cronograma previsto de realização das atividades do curso.

Início das atividades letivas

A partir de 14/09/2025

01/01/2026 a

Férias	31/01/2026
Reinício das atividades letivas	02/02/2026
Término das atividades letivas	31/12/2026
Data limite para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (quando aplicável)	01/03/2027

7.2 - Todas as disciplinas e ementas estão disponibilizadas no Apêndice E deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados por uma Comissão designada pelo Diretor Geral do Campus Curitiba, conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR

8.1.1- A classificação dos candidatos será procedida pela pontuação obtida na análise do currículo preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada;

8.1.2 Se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos exigidos na Seção VI item 6 será desclassificado;

8.1.3 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato;

8.1.4 Os critérios de classificação da área do curso correspondem às áreas de Licenciatura e demais interessados no tema, portadores de diploma superior que exercem atividades ensino e da gestão nos ambientes público, privado e terceiro setor, em especial com interesse em empreendedorismo inovador.

a) Pontuação de Titulação - Máximo de 50 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	25	1
Especialização	5	0
Mestrado	5	0
Doutorado	5	0

b) Pontuação de Atividades Profissionais - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos
Atividade na área	5
Atividade fora da área	0

c) Pontuação da Produção Científica - Máximo de 20 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados nos últimos 5 anos Consideram-se periódicos científicos especializados, revistas e jornais científicos indexados (com ISBN ou ISSN e anais de congressos, seminários e simpósios de nível nacional ou internacional).	5	2.5

d) Pontuação para Servidor Público - Máximo 20 pontos

Categoria	Pontos
Professor da rede municipal, estadual ou federal	10
Servidor público do Município da cidade do polo	10

8.1.5 A classificação dos candidatos será feita até o número de vagas existentes, mais 25% (vinte e cinco por cento), gerando uma lista de espera;

8.1.6 O candidato poderá consultar a qualquer tempo sua avaliação no processo de seleção no site de inscrição;

8.1.7 Se o número de aprovados para o polo não atingir o mínimo de 60% das vagas, o curso poderá não ser

aberto no polo e as vagas serão transferidas para outros polos;

8.1.8 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, será classificado o candidato formado há mais tempo considerando o seu curso de graduação indicado como principal no sistema de inscrição seguido pelo candidato de maior idade.

8.1.9 O resultado da seleção será publicado no site de inscrição, na data indicada no item 5;

8.1.10 A interposição de recurso, em relação ao resultado do processo de seleção, deve ser feita junto à coordenação geral da UAB/UTFPR conforme descrito no item 9 do presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar no período previsto no cronograma deste edital.

a) O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo máximo de 2 (dois) dias subsequente ao da publicação da relação preliminar, que deverá ser encaminhado para o e-mail ead@utfpr.edu.br desde que seja postado dentro do prazo estipulado e no assunto deve apresentar a informação "Recurso Edital ALUNO - UAB - nome do curso - nome completo do candidato;

b) o recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;

c) o prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

d) o recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;

e) os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

g) a Comissão Organizadora da Seleção, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;

9.2 - Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>

9.2.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.2.2 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos formulários necessários ao processo seletivo, bem como de documentação não anexada, ou fora do prazo estipulado neste edital.

9.3 - O parecer final da Comissão Organizadora da Seleção somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo, que o tornem eivado de vícios.

10. MATRÍCULA

10.1 - A matrícula ocorrerá no período especificado no cronograma, item 5, em que o candidato deverá apresentar cópia simples e os documentos originais para autenticação administrativa, realizada pela coordenação do polo ou por outro responsável designado pela Coordenação Geral UAB/UTFPR, desde que seja servidor público efetivo.

10.2 - Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos descritos a seguir, no polo em que se inscreveu

Ia) Cópia frente e verso do diploma ou certificado/declaração de conclusão do curso de graduação marcada como principal no sistema de inscrição;

Ib) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- O certificado ou declaração de conclusão será aceito apenas para matrícula; para receber o Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente enviar cópia autenticada do Diploma de Graduação conforme especificado no edital;

- Os diplomas de graduações adquiridos no exterior, devem estar autenticados na Embaixada ou Representação Consular do Brasil em seu país de origem.

IIa) Cópia frente e verso dos demais diplomas e ou certificados/declaração(ões) de conclusão do curso de graduação da graduação principal utilizados na pontuação do currículo;

IIb) Cópia dos demais Históricos Escolares dos Cursos de Graduação utilizados na pontuação do currículo;

III) Cópia do documento de identidade com foto. Poderão ser aceitos como comprovante legal de identidade:

- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a data do término das atividades letivas definidos no item VII do edital;

- Registro de Identidade Militar, Policiais Cíveis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

- Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

IV) Cópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição;

V) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, somente se o documento de identidade não contiver o local de nascimento (naturalidade) ou se o nome no documento de identidade está diferente do nome que consta na

certidão;

VI) Cópia do passaporte (apenas para candidatos estrangeiros);

VII) Cópia do visto de permanência no país (apenas para candidatos estrangeiros);

VIII) Cópia do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;

● Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição;

● Cópia da Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto (apenas candidatos estrangeiros em cursos presenciais).

10.2.1 - Em nenhuma hipótese será realizada a matrícula, com documentação faltante ou que não esteja devidamente acompanhada da versão original do documento.

10.3 - Os polos atenderão, para recebimento dos documentos de inscrição, conforme horários definidos no Apêndice A. Os candidatos deverão entregar os documentos, acondicionados em envelope único sem qualquer timbre, com nome completo, cidade do polo e curso pretendido;

10.4 - Após o chamamento dos candidatos da segunda chamada, a Coordenação Geral da UAB/UTFPR, em caso do não preenchimento das vagas, fará o remanejamento para outros polos em que existem candidatos em lista de espera;

10.5 - Envio pelo correio: Para os candidatos que desejarem enviar os documentos pelo correio é obrigatório o envio dos certificado de conclusão de curso e do histórico escolar autenticados em cartório e certidão de nascimento ou casamento, caso não sejam nato-digital. Para o candidato que postar seus documentos da matrícula pelo correio, salienta-se que os documentos deverão chegar ao polo até a data e horário findos para a matrícula, ficando tal condição sob a inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidos sequer atraso por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiros. Não será considerada para efeitos deste edital a data da postagem;

10.6 - Não é necessário anexar procuração no caso de documentos enviados pelo correio, mas o requerimento de matrícula é item obrigatório. Este documento estará disponível no sistema de inscrição após a divulgação das chamadas.

11. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A UTFPR Campus Curitiba conferirá certificado de Especialista acompanhado de seu Histórico Escolar para os alunos que tiverem rendimento acadêmico satisfatório no curso, conforme estabelecido pelo Regulamento Didático-Pedagógico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações atualizadas de seus dados pessoais durante o processo de seleção. A UTFPR não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

b) O curso é **gratuito** ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UTFPR;

c) Consoante o disposto no inciso III, artigo 44 da Lei 9394/96, este processo de seleção destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação que atendam às exigências constantes deste Edital;

d) O candidato classificado que não concluir o processo de matrícula perderá o direito à vaga do curso oferecido;

e) O candidato, no ato da sua inscrição, declara estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, bem como os termos nele apresentados, ficando ciente de que a inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, ou eventuais vícios constatados no decorrer do processo, ou posteriormente a ele, eliminará do certame o candidato infrator, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição;

f) O cursista interessado no aproveitamento de estudos/disciplinas deve requerer por meio de requerimento emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem o pedido de equivalência de disciplinas cursadas 15 dias após o início das aulas;

g) O presente edital será publicado em meio eletrônico no site do EaD UTFPR <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Curitiba;

i) Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado no site da <http://ead.utfpr.edu.br>;

j) Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UTFPR e CAPES, pertinentes ao objeto deste edital;

k) Eventuais questões do presente edital poderão ser dirimidas, em caso de discordância, no foro da Justiça Federal de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes do edital, não solucionadas administrativamente.

Medianeira, 07 de julho de 2025

Prof. Marcelo Souza Motta
Coordenador Adjunto UAB/UTFPR

Prof. Cesar Alfredo Cardoso
Coordenador Geral UAB/UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO SOUZA MOTTA, Coordenador(a)-Adjunto(a)**, em (at) 07/07/2025, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CESAR ALFREDO CARDOSO, COORDENADOR(A) GERAL**, em (at) 07/07/2025, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5041061** e o código CRC (and the CRC code) **B0A09868**.

APÊNDICE A ENDEREÇOS DOS POLOS

CAMPO LARGO-PR VILA OPERÁRIA

Francisco Augusto Robacher, 198
Campo Largo CEP: 83601-364
Coordenadora : Claudiane do R. K. Pianaro
Horário de atendimento: Segunda a Sexta - 07:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00
Telefone: [\(41\) 3291-5366](tel:(41)3291-5366)
Email: uab@campolargo.pr.gov.br

GUARAPUAVA-PR INDUSTRIAL

Rua Profa. Leonidia, 550 Bairro: Centro
Guarapuava-PR CEP 85010-230
Coordenação do Polo: Scheyla Tatiana Franke
Horário de atendimento: Segunda a Sexta - 08:00 às 11:30 - 13:00 às 17:00
Telefone: (42) [3142-1416](tel:3142-1416) e (42) 999211562
Email: uab@edu.guarapuava.pr.gov.br, scheylaueno@gmail.com

ITAMBÉ-PR PARQUE INDUSTRIAL

Rua Luis Fedrigo, 3 Bairro: Parque Industrial
Itambé-PR CEP 87175-000
Coordenação do Polo: Eni Castaldi da Silva
Horário de atendimento: Segunda a Sexta - 13:00 às 17:00 - 18:00 às 22:00
Telefone: [\(44\) 988213829](tel:(44)988213829)
Email: uabitambe@hotmail.com

RIO NEGRO-PR SEMINÁRIO

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 Bairro: Seminário
Rio Negro-PR CEP 83880-000
Coordenação do Polo: Monica Alessandra Belem

Horário de atendimento: Segunda a Quinta - 08:00 às 11:30 - 13:30 às 17:00 - 18:30 às 22:00

Sexta: 08:00 às 11:30 13:30 às 17:00

Telefone: [\(47\) 3511-9371](tel:(47)3511-9371) ramal 9371 [\(47\) 99118-3826](tel:(47)99118-3826)

Email: rionegro.educacao.uab@gmail.com, monica.a.belem@hotmail.com

CÂNDIDO DE ABREU-PR CENTRO

Av. Paraná, 13 ao Lado da Prefeitura Municipal Bairro: Centro

Cândido de Abreu CEP 84470-000

Coordenação do Polo: Marielly Schmoller Ghizone

Horário de atendimento: Segunda a Sexta - 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 - 18:00 às 22:00

Telefone: [\(43\) 996879815](tel:(43)996879815)

Email: marielly.ghizone@escola.pr.gov.br

APÊNDICE B

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste, declarar que sou:

() Negro (a) () Pardo(a) () Quilombola () Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, [Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), alterada pela [Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017](#), pela [Portaria nº 1.117, de 1 de novembro de 2018](#) e pela [Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023](#),

Curitiba, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE C

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER A VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADE ESPECÍFICA

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Celular (com DDD) _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento
Edital 15/2025 - Retificação (5041061) SEI 23064.031792/2025-81 / pg. 8

comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue com esta declaração e deverá estar conforme as instruções que constam no APÊNDICE D deste Edital. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

APÊNDICE D

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue com esta declaração e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, Logaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico), REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Os exames de Audiometria tonal, Logaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico) apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS

ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

APÊNDICE E

DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR

Disciplina 1: Ambiente EAD	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: Proporcionar ao discente a imersão em conceitos básicos sobre Educação Online e a capacitação sobre as ferramentas básicas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da UTFPR.	
Ementário: Dinâmica de Integração em diferentes ambientes. Organização do sistema de EAD: processos de comunicação, processos de tutoria e avaliação. Relação dos sujeitos da prática pedagógica no contexto da EAD. Ambientes Virtuais de Ensino Aprendizagem (AVEA): estratégias de interação. Metodologias Digitais.	
Disciplina 2: Gestão da Inovação	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: Apresentar aos estudantes o sistema de ciência, tecnologia e inovação brasileiro e os seus atores.	
Ementário: Conceitos de ciência, tecnologia e inovação. Tipos de inovações. Modelos de inovação. <i>Open Innovation</i> e inovação pública. Processo de Gestão da Inovação. Processo de Inovação Tecnológica. Práticas de apoio à inovação. Redes de cooperação de inovação.	
Disciplina 3: Mídias e redes sociais	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: Apresentar aos estudantes as mídias e redes sociais existentes.	
Ementário: Mídias, tipos, finalidade. Redes sociais, tipos, finalidade, importância.	
Disciplina 4: GESTÃO ESTRATÉGICA E ALIANÇAS PARA INOVAÇÃO	Carga Horária: 20 Horas
Objetivo: Apresentar aos estudantes conceitos de gestão estratégica e de alianças para inovação.	
Ementário: Conceitos de gestão estratégica e alianças para inovação, contextos e aplicações.	
Disciplina 5: Gestão de Pessoas no ambiente de inovação	Carga Horária: 30h
Objetivo: apresentar a evolução do processo de gestão de pessoas do tradicional para o inovativo.	
Ementário: Evolução da gestão de pessoas para inovação. Sistema de liderança, delegação de competências, comunicação e motivação.	
Disciplina 6: Gestão de equipes em ambientes voltados para desenvolvimento tecnológico e da inovação	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: apresentar conceitos de gestão de equipe e equipes de alto desempenho voltados para o desenvolvimento tecnológico e da inovação.	
Ementário: Grupos e equipes; Maturidade dos grupos; Equipes de alto desempenho; Liderança; Gestão de Conflitos; Inovação com grupos e pessoas.	
Disciplina 7: Gestão financeira e de riscos em inovações	Carga Horária: 30 horas
Objetivo: Capacitar os alunos a compreenderem os principais aspectos da gestão financeira das organizações. Analisar os riscos e oportunidades da gestão financeira nos processos de inovação.	
Ementário: Gestão financeira, princípios, fundamentos e práticas brasileiras. Finanças corporativas, gestão financeira e riscos da inovação.	
Disciplina 8: Empreendedorismo	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: Despertar nos alunos o espírito empreendedor e inovador e torná-los capaz de identificar oportunidades de novos negócios, conhecer diferentes ambientes promotores de empreendedorismo e inovação e como transformar ideias em realidade	
Ementário: Fundamentos de Empreendedorismo e Inovação. Comportamento e perfil empreendedor: empreendedor e intraempreendedor. Ambientes promotores de empreendedorismo e inovação e oportunidades de negócios. Ferramentas para planejamento de um negócio. Estudo de Casos	

aplicados ao empreendedorismo e inovação.

Disciplina 9: Plano de negócios e fontes de fomento para inovação	Carga Horária: 30 horas
Objetivo: Capacitar os alunos para elaborar um plano de negócios, planejando aspectos relacionados a um empreendimento: finanças, marketing, produção, tecnologia, entre outros. Conhecer as fontes de financiamento para inovação.	
Ementário: Fundamentos de plano de negócios, tipos e modelos. Fontes de financiamento para inovação, modalidades e instituições. Elaboração de projeto de busca de fomento.	

Disciplina 10: Gestão do Conhecimento	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: apresentar aos estudantes conceitos de gestão do conhecimento e sua articulação com a inovação.	
Ementário: Conceitos de gestão do conhecimento em organizações, gestão de sistemas de informação e aprendizagem e construção do conhecimento.	

Disciplina 11: Marco Legal da inovação e propriedade intelectual	Carga Horária: 30 horas
Objetivo: Compreender os principais aspectos do marco legal da inovação no Brasil, com ênfase na legislação relacionada à propriedade intelectual. A disciplina visa capacitar os alunos a identificarem, analisar e aplicar os instrumentos jurídicos que protegem a inovação e incentivam o desenvolvimento tecnológico. Além disso, busca explorar as políticas públicas de inovação e os mecanismos de transferência de tecnologia	
Ementário: Introdução ao Marco Legal da Inovação: - Conceitos fundamentais de inovação. Histórico e evolução do marco legal da inovação no Brasil. - Políticas públicas de inovação. Propriedade Intelectual: - Conceito e importância da propriedade intelectual. Tipos de propriedade intelectual: patentes, marcas, direitos autorais, desenhos industriais, indicações geográficas. - Registros e proteção de ativos intelectuais. Inovação e propriedade intelectual no ambiente digital. Legislação Brasileira e Internacional: - Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004 e suas alterações). Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996). Acordos internacionais: TRIPS, Convenção de Paris, Convenção de Berna. Transferência de Tecnologia: Mecanismos e contratos de transferência de tecnologia. Licenciamento de propriedade intelectual. Parcerias público-privadas (PPPs) e inovação colaborativa. Inovação e Sustentabilidade: Desafios e oportunidades da inovação sustentável. Propriedade intelectual e inovação verde. Inovação social e o marco legal. Casos Práticos e Estudo de Casos: Análise de casos reais de inovação e propriedade intelectual. Discussão sobre desafios e soluções na aplicação do marco legal.	

Disciplina 12: Gestão de ambientes de inovação	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: Capacitar os estudantes para o tema de gestão de ambientes inovadores.	
Ementário: Conceitos e Contexto Histórico; Os ambientes e os territórios de inovação nas cidades Parques Tecnológicos; Modelo de Governança para Ambientes de Inovação.	

Disciplina 13: Gestão de Projetos	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: Capacitar os alunos para planejar, executar, monitorar e avaliar projetos, com foco em práticas inovadoras e empreendedoras no contexto educacional. Ao final da disciplina, espera-se que os alunos sejam capazes de aplicar metodologias de gestão de projetos para fomentar a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico e em outras áreas de atuação	
Ementário: Introdução à Gestão de Projetos. Ciclo de Vida dos Projetos. Metodologias Ágeis e Tradicionais na Gestão de Projetos. Ferramentas e Técnicas para Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle de Projetos. Gestão de Riscos e Recursos. Análise de Viabilidade de Projetos Inovadores. Estudo de Casos Aplicados ao Empreendedorismo Inovador	

Disciplina 14: Políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação	Carga Horária: 20 horas
Objetivo: Capacitar os estudantes para compreender as políticas públicas voltadas para inovação.	
Ementário: Motivo pelo qual o Estado deve fazer adotar Política Pública de ciência, tecnológica e inovação. Formação Científica, Tecnológica e de Inovação no Brasil. Introdução às Políticas Públicas de Formação Científica, Tecnológica e de Inovação no país.	